

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 084/2016, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas dependências do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP.**, neste ato representada por DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO, tendo em vista a solicitação da Gestão, documento nº 00100.175927/2016-40, o Parecer nº 21/2017 – ADVOSF, documento nº 00100.006477/2017-27, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, documento nº 00100.018462/2017-10 (VIA 001), a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.010184/2017-44, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015036/2016-15, resolvem aditar o **Contrato nº 084/2016**, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 17/2015 da Comissão Diretora, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação da COGER, constante no documento nº 00100.175927/2016-40, o Contrato nº 084/2016 sofre os seguintes aditamentos:

**I – Acréscimo de 1,82814%** ao item 5, referente ao aumento quantitativo de 8 (oito) serventes diurnos de escala 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas, correspondendo ao montante de **R\$ 385.375,68** (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha em anexo.

**II – Supressão de -1,85797%** ao item 4, referente à redução quantitativa de 8 (oito) serventes diurnos, correspondendo ao montante de **R\$ - 391.662,72** (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilha em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em função do Acréscimo e da Supressão constantes dos incisos I e II, o valor global do Contrato nº 084/2016 passará de **R\$ 22.569.424,32** (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos),



SENADO FEDERAL

para R\$ 22.563.399,24 (vinte e dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 03 de Março de 2017.

**ILANA TROMBKA**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**DIEGO DE OLIVEIRA BARRETO**  
**FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. – EPP.**

**Testemunhas:**

**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SADCEN**

**Alexandre Torres de FL**  
**Coordenador da COPLAC**

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acréscimo e Supressão\FORTALEZA CT 2016084 sup+acr 015036 16 (NI).docx

**Empresa:** FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.  
**Processo de Revisão:** 00200.015036/2016-15  
**CNPJ:** 38.054.508/0001-45  
**Contrato:** 0084/2016

**Data da Apresentação da Proposta:** POSTO DE TRABALHO  
(MÃO DE OBRA)

**Assinatura:** 27/06/2016  
**Início Vigência Original** 27/06/2016  
**Fim Vigência Original** 26/07/2017  
**Valor Mensal para mão de obra** R\$ 1.830.785,68  
**Valor Anual para materiais:** R\$ 1.489.263,36  
**Valor Anual Original do Contrato:**

|                                |
|--------------------------------|
| <b>DADOS DO CONTRATO ATUAL</b> |
|--------------------------------|

Valor Anual original R\$ 23.458.691,52

|                              |
|------------------------------|
| <b>HISTÓRICO DO CONTRATO</b> |
|------------------------------|

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Histórico conforme extrato do GESCON, documento nº 00100.180995/2016-21.</i> |
|---------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>PROCESSAMENTO DO ADITIVO</b> |
|---------------------------------|

|                              |                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Segundo Termo Aditivo</b> | <b>Acréscimo e supressão conforme solicitação constante no documento nº 00100.175927/2016-40.</b> |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|

OBS: A base de cálculo desta proposta de aditamento está baseada nos valores instruídos no 1º Termo Aditivo que se encontra sob análise do NLI/CO\ADVOSF.

*R.G.*  
*X*



| Resumo do Segundo Termo Aditivo (Aplicação de Acréscimo e Supressão após a revisão do Primeiro Termo Aditivo) |                                            |      |                                  |                               |                                 |                               |                                                 |                        |                |                        |                    |                    |                                 |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                                               | VALOR ATUAL (Primeiro Aditivo)             |      |                                  |                               |                                 |                               | ACRÉSCIMO                                       |                        | SUPRESSÃO      |                        | CONSOLIDAÇÃO GERAL |                    |                                 |                               |
| ITEM                                                                                                          | POSTO DE TRABALHO (MÃO DE OBRA)            | QTDE | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (12 meses) | PREÇO TOTAL MENSAL (12 meses) | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (Janeiro) | PREÇO TOTAL MENSAL (12 meses) | QTDE ACRESCIDA                                  | PREÇO MENSAL ACRESCIDO | QTDE SUPRIMIDA | PREÇO MENSAL SUPRIMIDO | QTDE               | PREÇO TOTAL MENSAL | PREÇO UNITÁRIO MENSAL (Janeiro) | PREÇO TOTAL MENSAL (12 meses) |
| 1                                                                                                             | ENCARREGADO GERAL                          | 2    | R\$ 18.499,98                    | R\$ 36.999,96                 | R\$ 36.999,96                   | R\$ 443.999,52                | 0                                               | R\$ -                  | 0              | R\$ -                  | 2                  | R\$ 36.999,98      | R\$ 36.999,96                   | R\$ 443.999,52                |
| 2                                                                                                             | ENCARREGADO DIURNO                         | 25   | R\$ 6.385,27                     | R\$ 159.631,75                | R\$ 79.815,88                   | R\$ 1.835.765,13              | 0                                               | R\$ -                  | 0              | R\$ -                  | 25                 | R\$ 159.631,75     | R\$ 79.815,88                   | R\$ 1.835.765,13              |
| 3                                                                                                             | ALMOXARIFE                                 | 3    | R\$ 5.083,77                     | R\$ 15.251,31                 | R\$ 15.251,31                   | R\$ 183.015,72                | 0                                               | R\$ -                  | 0              | R\$ -                  | 3                  | R\$ 15.251,31      | R\$ 15.251,31                   | R\$ 183.015,72                |
| 4                                                                                                             | SERVENTE DIURNO                            | 385  | R\$ 4.079,82                     | R\$ 1.570.730,70              | R\$ 785.365,35                  | R\$ 18.063.403,05             | 0                                               | R\$ -                  | -8             | R\$ (32.638,56)        | 377                | R\$ 1.538.092,14   | R\$ 769.046,07                  | R\$ 17.688.059,61             |
| 5                                                                                                             | SERVENTE (ESCALA 12X36) DIURNO             | 12   | R\$ 4.014,33                     | R\$ 48.171,96                 | R\$ 24.085,98                   | R\$ 553.977,54                | 8                                               | R\$ 32.114,64          | 0              | R\$ -                  | 20                 | R\$ 80.286,60      | R\$ 40.143,30                   | R\$ 923.295,90                |
|                                                                                                               | TOTAL MENSAL (Mão de obra)                 | 427  |                                  | R\$ 1.830.785,68              | R\$ 941.518,48                  | R\$ 21.080.160,96             | 8                                               | R\$ 32.114,64          | -8             | R\$ (32.638,56)        | 427                | R\$ 1.830.261,76   | R\$ 941.256,52                  | R\$ 21.074.135,88             |
|                                                                                                               | TOTAL ANUAL (Mão de obra)                  |      |                                  |                               |                                 |                               |                                                 | R\$ 385.375,68         |                | R\$ (391.662,72)       |                    |                    |                                 |                               |
|                                                                                                               |                                            |      |                                  |                               |                                 |                               |                                                 | 1,82814%               |                | -1,85797%              |                    |                    |                                 |                               |
| 6                                                                                                             | MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO          |      |                                  |                               |                                 |                               |                                                 |                        |                |                        |                    |                    |                                 |                               |
|                                                                                                               | TOTAL MENSAL (Materiais)                   |      |                                  |                               | R\$ 124.105,28                  | R\$ 1.489.263,36              | TOTAL MENSAL ATUALIZADO (Materiais)             |                        |                |                        | R\$ 124.105,28     | R\$ 1.489.263,36   |                                 |                               |
| VALOR TOTAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO)                                                 |                                            |      |                                  |                               |                                 |                               |                                                 |                        |                |                        |                    |                    |                                 |                               |
|                                                                                                               | TOTAL ANUAL GERAL (MÃO DE OBRA + MATERIAL) |      |                                  |                               |                                 | R\$ 22.569.424,32             | TOTAL ANUAL ATUALIZADO (MÃO DE OBRA + MATERIAL) |                        |                |                        |                    |                    |                                 | R\$ 22.563.399,24             |

| RESUMO GERAL DO ACRÉSCIMO (Mão de obra) |                   |                |                   |               |
|-----------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------|---------------|
|                                         | VALOR ATUAL       | Acrescido      | VALOR ACRESCIDO   | ACRÉSCIMO (%) |
| Valor Anual Estimado                    | R\$ 21.080.160,96 | R\$ 385.375,68 | R\$ 21.465.536,64 | 1,82814%      |

| RESUMO GERAL DA SUPRESSÃO (Mão de obra) |                   |                 |                   |               |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|
|                                         | VALOR ATUAL       | Suprimido       | VALOR SUPRIMIDO   | SUPRESSÃO (%) |
| Valor Anual Estimado                    | R\$ 21.080.160,96 | -R\$ 391.662,72 | R\$ 20.688.498,24 | -1,85797%     |

| RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO (Mão de obra) |                   |                               |                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------|--|
|                                                                       | VALOR ATUAL       | VALOR (ACRESCIDO + SUPRIMIDO) | DIFERENÇA (R\$) |  |
| Valor Anual Estimado                                                  | R\$ 21.080.160,96 | R\$ 21.074.135,88             | -R\$ 6.025,08   |  |

| RESUMO GERAL - CONSOLIDAÇÃO DE VALORES (Mão de obra + Material) |                   |                   |                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|
|                                                                 | VALOR ATUAL       | VALOR CONSOLIDADO | DIFERENÇA (R\$) | DIFERENÇA (%) |
| Valor Anual Estimado                                            | R\$ 22.569.424,32 | R\$ 22.563.399,24 | -R\$ 6.025,08   | -0,02670%     |

*[Handwritten signature]*